



ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE DO GOVERNADOR

**LEI Nº 7.673, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR  
ALAN DA SILVA ESTEVESES, JUIZ TITULAR  
DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO  
DE MACEIÓ-AL.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, ALAN DA SILVA ESTEVESES, o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo alagoano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES**, em Maceió, em 30 de dezembro de 2014, 198º da Emancipação Política e 126º da República.

**TEOTONIO VILELA FILHO**  
Governador

**Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 31.12.2014.**